

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de sua Pregoeira, torna público ao **INTERESSADO 02** resposta ao pedido de esclarecimento sobre itens do Edital da Licitação Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, materiais e acessórios, incluindo lavagem, limpeza e higienização da frota, através da utilização de sistema informatizado e integrado via web, para atender às necessidades da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, por um período de 12 (doze) meses de execução, por demanda, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**ESCLARECIMENTO 1: QUAL A ATUAL EMPRESA CONTRATADA E QUAL A TAXA PRATICADA**

**RESPOSTA:** A atual gerenciadora contratada é a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, com taxa de administração no percentual de (-) 1%.

**ESCLARECIMENTO 2: SERÁ ACEITA A OFERTA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA?**

**RESPOSTA:** Conforme consta do subitem 8.3, Anexo I do Edital, a contratação dos serviços será por MAIOR DESCONTO.

**ESCLARECIMENTO 3: HÁ EXIGÊNCIA DE TESTE DE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA, COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO?**

**RESPOSTA:** não.

**ESCLARECIMENTO 4: QUAL É O PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, BEM COMO, O DE TREINAMENTO?**

**RESPOSTA:** após assinatura do contrato, será emitida ordem de serviço pela EMAP visando sinalizar a data inaugural de início da execução, a qual, se dará por demanda (Item 4. do Anexo I do Edital). Para tanto, será aberto diálogo com o representante da contratada para devida reunião e alinhamento quanto aos itens em comento, tão logo assinado o instrumento que vinculará partes.

**ESCLARECIMENTO 5: QUAL É O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA REDE CREDENCIADA?**

**RESPOSTA:** vide resposta ao item 04.



**ESCLARECIMENTO 6:** HAVERÁ IMPEDITIVO QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA (TOTAL OU PARCIAL)?

**RESPOSTA:** o contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir os direitos e obrigações firmados junto à EMAP.

**ESCLARECIMENTO 7:** HAVERÁ EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE SEGURO GARANTIA?

**RESPOSTA:** conforme consta do Termo de Referência, Item 10, Anexo I do Edital, não haverá necessidade de prestação de seguro garantia.

**ESCLARECIMENTO 8:** QUAL SERÁ A LOCALIZAÇÃO ESPECIFICA A SER CREDENCIADA NESSES ESTABELECIMENTOS?

**RESPOSTA:** conforme consta do Termo de Referência, Item 12 – obrigações da contratada, Anexo I do Edital, deverá “Manter rede de empresas conveniadas (oficinas, centros automotivos, lava jatos etc.) aptas ao fornecimento de peças e execução dos serviços destacados neste Termo de Referência, cuja abrangência compreenderá a região metropolitana da Ilha de São Luís-MA, como também em nível estadual, regional e nacional, com no mínimo disponibilidade de conveniadas nas capitais”.

São Luís, (data e horário da assinatura eletrônica)

**Aucenir Nina Macedo Costa  
Pregoeira da EMAP**